

A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM MUNICÍPIOS PARAIBANOS

Dra Lenilda Cordeiro de Macêdo; Alan Ferreira Rodrigues

Universidade Estadual da Paraíba – UEPB – lenildauepb@gmail.com

Buscamos analisar a política de educação infantil, no que se refere ao acesso e ao atendimento em 4 municípios paraibanos: Campina Grande; Bom Jesus; Curral Velho e Poço José de Moura. Para a produção dos dados nos utilizamos da análise documental e de um questionário, respondidos por gestores das secretarias de educação. A análise dos dados foi realizada por meio da estatística simples e da microanálise. Os resultados apontaram, quanto ao acesso na creche, que 50% dos municípios ampliaram as matrículas, 25%, ainda não ofertam atendimento em creche e 25% diminuíram a oferta (-23,3%) nesta etapa. Os dados evidenciam, que na etapa creche há uma tendência de ampliação do acesso, porém, em detrimento da qualidade do atendimento. Observamos que a educação infantil, no contexto rural, é mais precarizada do que no contexto urbano. No que tange a pré-escola em 50% dos municípios a matrícula foi ampliada, porém, os índices, em relação a creche, foram bem inferiores e, em 50% destes entes federativos a matrícula diminuiu. Na pré-escola os dados evidenciaram queda e crescimento discreto nas matrículas e atendimento exclusivo em tempo parcial, ou seja, os municípios estão garantindo vagas, mas o atendimento é parcial. Em face dos dados analisados concluímos que a política de educação infantil na Paraíba não tem sido inclusiva, isto porque, o direito a educação infantil, no que tange ao acesso e ao atendimento de qualidade ainda não se concretizou para grande parte das crianças paraibanas de 0 a 5 anos de idade.

Palavras – Chave: Creche; Pré-escola; Acesso; Qualidade

1. Introdução

Historicamente a educação infantil foi negligenciada pelos gestores públicos. Atualmente, ainda há resquícios de que a creche é um equipamento para pobres, concepção oriunda de influências médico-higienistas, religiosas e filantrópicas que exerceram uma política de cunho assistencialista no Brasil, cujo usufruto pela população era tido como favor e não como direito. Porém, a Constituição Federal de 1988 inaugura uma nova perspectiva no tocante à criança pequena no Brasil, conferindo-lhe o status de sujeito de direitos. Neste sentido, a sociedade civil, o poder público e a família têm a obrigação de respeitar e garantir os seus direitos (CONST. FEDERAL, Art. 227). A criança passa a condição de cidadã em

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br

desenvolvimento, sendo duas definições constitucionais, particularmente importantes: os trabalhadores, homens e mulheres têm direito à assistência gratuita para seus filhos e dependentes, desde o nascimento até os seis anos em creches e pré-escolas (art.7º / XXV); o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento em creches e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade (art. 208, inciso IV). Tais princípios legais colocam a educação infantil como um direito social da criança e de sua família e a obrigação do Estado em ofertá-la, sendo da competência dos municípios, em cooperação técnica e financeira com a União e os Estados, a sua oferta (art. 29; IV).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovada em 1996 (Lei 9394/96) reafirma o disposto na Constituição Federal ao regulamentar a educação infantil como primeira etapa da educação básica, cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos cognitivo, afetivo, físico e social, complementando a ação da família. A função primordial da educação infantil passa a ser o cuidar/educar de forma integrada, o que demanda, entre outras decisões, para que ocorra a garantia dos direitos de milhares de crianças brasileiras de 0 a 5 anos políticas públicas que possibilitem a ampliação do acesso e o atendimento com qualidade socialmente referenciada.

A educação infantil, além de ser um direito da criança, caracteriza-se como uma política que tem se mostrado bastante positiva para o sucesso escolar das mesmas. Estudo realizado pelo IPEA (2013) concluiu que os anos iniciais da infância são cruciais para o desenvolvimento cognitivo e para o sucesso na escolaridade ao longo da vida. Estímulos e biopsicológicos e determinadas experiências, nesta fase da vida potencializam habilidades envolvidas no aprendizado da linguagem, mais do que em qualquer outro período da vida. Portanto, é fundamental potencializar a aprendizagem e o desenvolvimento da criança, desde cedo, caso contrário, se torna mais difícil obter os mesmos resultados podendo significar uma perda do potencial humano, o que não pode ser minimizado do ponto de vista social e humano, como também, no tocante a formulação de políticas públicas educacionais. O Estudo comprovou, também taxas de retorno econômicas positivas para o investimento neste nível educacional.

Nossa proposta de pesquisa constituiu-se em analisar a política de educação infantil no Estado da Paraíba a partir das seguintes questões: os sistemas municipais de ensino estão implementando ações no sentido de cumprir a meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei 13.005/14)? A democratização do acesso na educação infantil tem ocorrido para as crianças de 0 a 3 anos? Que ações estão sendo implementadas para se garantir uma educação infantil de

(83) 3322.3222

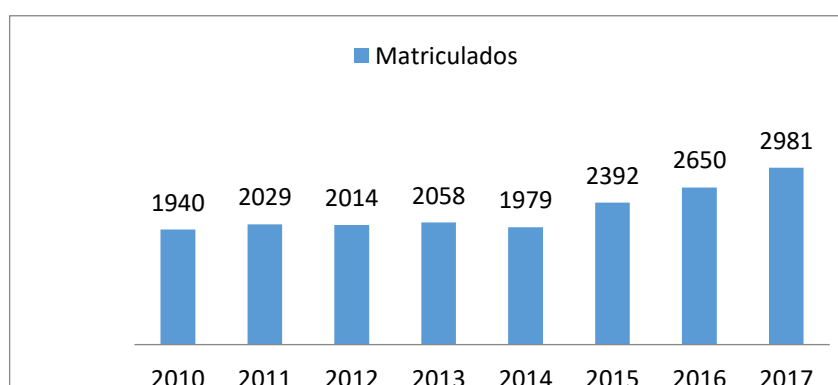
qualidade às crianças de municípios paraibanos de 0 a 5 anos de idade? Isto porque, o acesso não se constitui em efetiva garantia de direito, pois o atendimento de qualidade implica em garantir a elaboração e implantação de propostas pedagógicas que atendam às necessidades e singularidades das crianças, estrutura física e material suficientes e adequadas a faixa etária, além de políticas de formação e valorização profissional dos docentes que atuam nesta etapa educativa.

3. Metodologia

Para a produção dos dados desta pesquisa nos utilizamos de análise documental, Censo Escolar e demográfico e de questionários, que foram respondidos pelos gestores das secretarias de educação dos municípios de Bom Jesus e Poço José de Moura (9ª regional); Curral Velho (7ª regional) e Campina Grande (3ª regional) foi respondido por um assessor pedagógico da secretaria. A organização dos dados foi feita através de instrumentos elaborados no processador de textos do word e de planilhas excel. E, por fim, o processo de análise dos dados ocorreu da seguinte forma: tabulamos as respostas dos questionários, realizamos o tratamento estatístico e qualitativo, através da técnica de microanálise.

5. Resultados

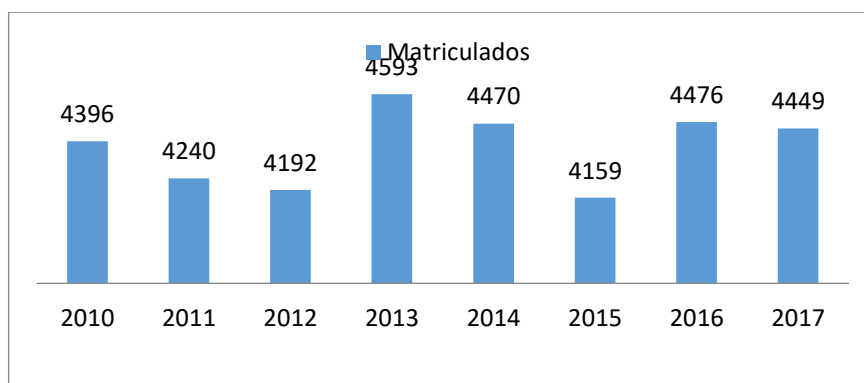
Gráfico 1: Campina Grande Matrículas na etapa creche: 2010-2017



O município de Campina Grande possui 407.407hb. é o segundo maior do Estado. Seu IDH é de 0,72, ou seja, é bom. 39% da população possui uma renda percapita de até meio salário mínimo. É um índice alto, mas o menor dentre a amostra estudada. A matrícula na etapa creche no sistema público em Campina Grande aumentou, entre 2010 e 2017, 1041

o que em termos percentuais representa 53,6 %. É um crescimento exponencial, em virtude, principalmente, do FUNDEB, que vinculou recursos para toda a educação infantil a partir do ano de 2007. Ademais, há uma forte indução das matrículas na etapa creche, tendo em vista o cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação, que visa o atendimento de 50% das crianças de 0 a 3 anos até 2024 o que pode estar favorecendo a tendência de estagnação ou queda nas matrículas da pré-escola, isto porque os espaços destinados a educação infantil estão sendo utilizados para atender e ampliar a etapa creche e as crianças, desde os 4 anos, da pré-escola, estão sendo matriculadas nas escolas de ensino fundamental.

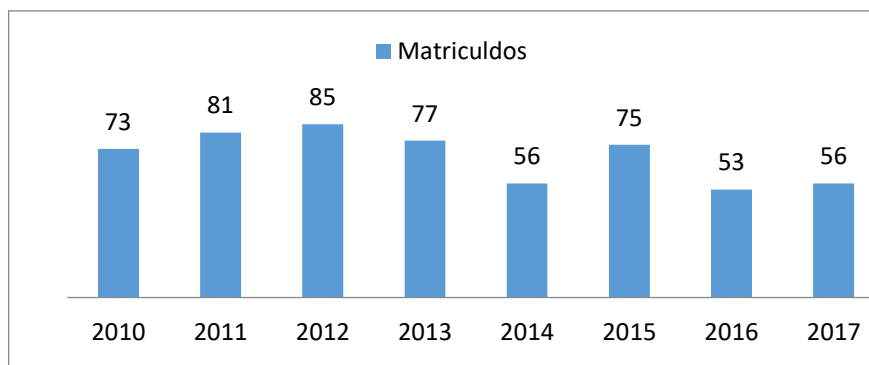
Gráfico 2: Campina Grande: Matrícula na Etapa Pré-escola 2010-2017



A rede municipal de Campina Grande, ampliou o total de 53 vagas entre 2010 e 2017 (1,2%). Pelos dados acima podemos inferir que a matrícula na Pré-Escola tende a ficar estagnada ou cair. Esta tendência de estagnação pode ter relação com a ampliação do ensino fundamental para 9 anos, com entrada aos 6 anos de idade. Até o ano de 2006 o corte etário para a entrada no ensino fundamental era 7 anos, a partir de 2007 as redes públicas e privadas passaram a matricular as crianças no ensino fundamental aos 6 anos. Mesmo com a universalização da educação básica a partir dos 4 anos, ou seja, a partir da pré-escola, não percebemos um aumento substancial das matrículas, isto porque o FUNDEB também já vinha induzindo a ampliação das matrículas na pré-escola desde o ano de 2007, nesta perspectiva a tendência de ampliação e universalização progressiva já era perceptível. Ademais, em 2013 o Estado entregou, para o município em tela, a gestão de 5 instituições de educação infantil ainda em funcionamento no município, ou seja, o aumento substancial (401) das matrículas em 2013 tem relação direta com o ato do governo do Estado da Paraíba, que cumpriu com a determinação legal da LDB/96, a qual aponta a educação infantil como uma responsabilidade dos entes federados municipais, aos Estados cabe a responsabilidade para com o ensino médio, embora

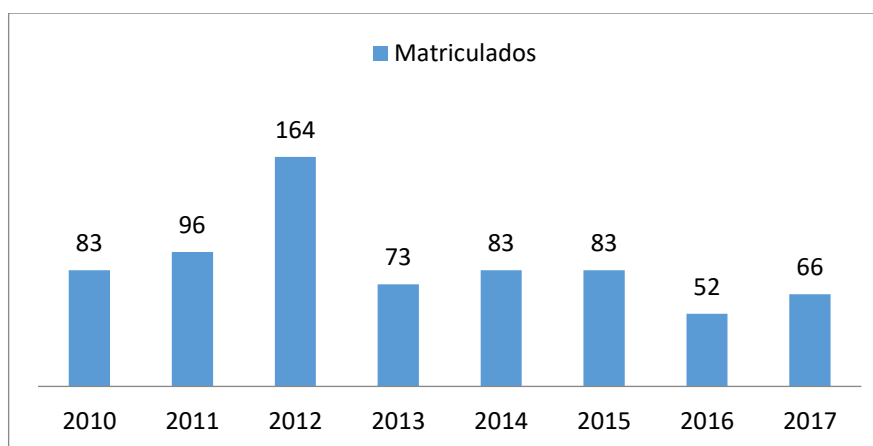
tenhamos clareza da necessidade de que o pacto de cooperação entre os entes federados precisa e deva existir, sobretudo frente aqueles Estados e municípios mais carentes de recursos.

Gráfico 3: Curral velho – Matrícula na Etapa Creche – 2010-2017



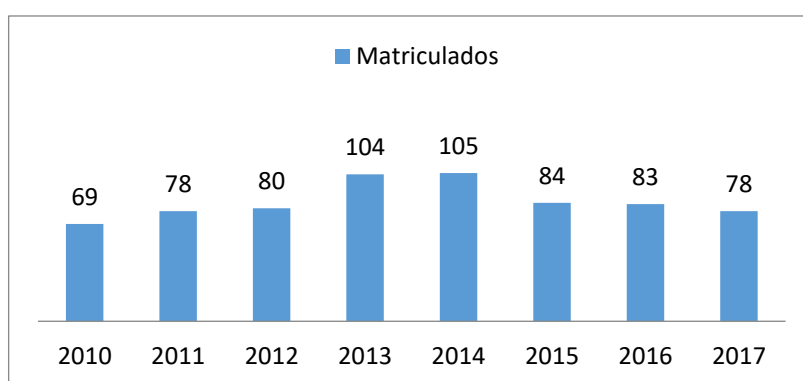
A matrícula em creche na rede municipal de Curral Velho (2.520 habitantes) caiu entre 2010 e 2017. Lamentavelmente, foram - 17 (-23,3) matrículas o que é surpreendente porque a legislação e as políticas oriundas do governo federal, até 2015, pelo menos era no sentido de ampliar, a exemplo do FUNDEB, um forte indutor da política de acesso a esta etapa educativa e do PROINFANCIA. Entre 2010 e 2012 observamos um crescimento, cai em 2013 e 2014, volta a subir em 2015 para, em seguida cair em 2016. Diante dos dados, é possível afirmar que a meta de atendimento de 50% das matrículas de crianças de 0 a 3 fica mais distante de ser atingida. É um município com IDH de 0,60 e 51,2% da população vive com uma renda per capita de até meio salário mínimo, ou seja, é muito pobre. Os cidadãos deste município precisam da presença forte do estado, em termos de políticas de educação, saúde, etc. e o que percebermos é que a política de educação para a população infantil é precária.

Gráfico 4: Curral velho – matrícula na Pré-escola – 2010-2017



A matrícula na pré-escola na rede municipal de Curral velho também apresentou uma queda -17 (-20, 5%) das matrículas na série histórica estudada. Observamos um pico no ano de 2012, com a ampliação de 68 (71%) de matrículas em relação ao ano de 2011, porém, com uma forte queda em 2013 e, sobretudo no ano de 2016, no qual observamos a menor quantidade de matrículas efetuadas (52) nesta série histórica. Diante desta realidade é perceptível que a meta de universalização da pré-escola, prevista no PNE, para o ano de 2016 pode não ter sido alcançada.

Gráfico 5: Bom Jesus – matrícula na Pré-Escola – 2010-2017



O município de Bom Jesus, 9ª regional, situada no sertão paraibano, não tem crianças matriculadas na etapa creche, segundo os dados do INEP/MEC, na série histórica estudada nesta pesquisa. Lamentavelmente, este município viola os direitos fundamentais das crianças de 0 a 3 anos e das famílias. Não se justifica a ausência desta política, sobretudo desde o ano de 2007, quando da aprovação do FUNDEB. Há recursos, mesmo que insuficientes, e o regime de cooperação técnica também precisa ser efetivo neste sentido para apoiar e fortalecer as políticas nos municípios mais pauperizados, caso este de bom Jesus, que possui apenas 2550 habitantes, segundo o IBGE (2010), o IDH é baixo, (0,59) e a renda percapita de 48% da população é de até meio salário mínimo mensal.

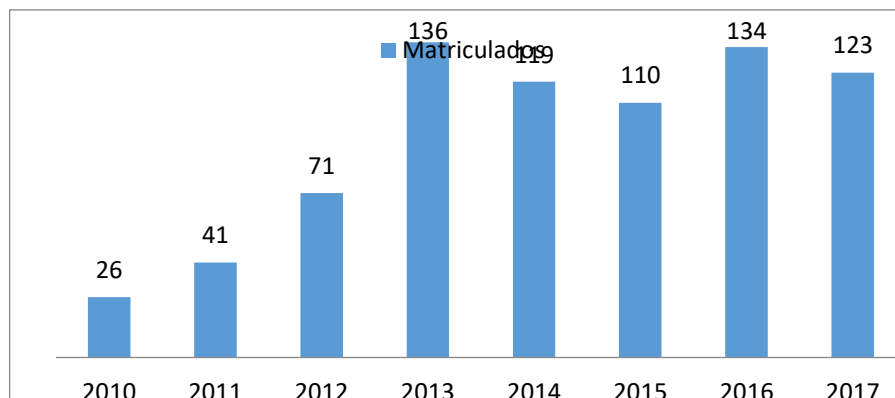
A pré-escola da cidade de Bom Jesus é ofertada em regime parcial. Entre os anos pesquisados teve em 2014, o seu maior número de matrícula registrado. Entre 2010 e 2017 a ampliação das matrículas nesta etapa foi de apenas 9 (13%). Observamos uma discreta queda entre 2015 e 2017, quando o PNE (2014-2015) em sua primeira meta fixa a universalização do atendimento as crianças de 4 e 5 anos de idade. Percebe-se que a política municipal vai de encontro a política nacional no tocante ao acesso a educação infantil.

Gráfico 6: Poço José Moura: Matrícula Creche 2010-2017

(83) 3322.3222

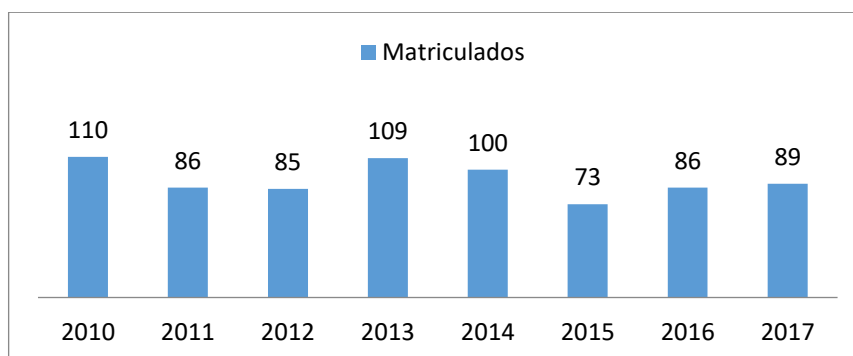
contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br



O município Poço José de Moura (4.282 habitantes) aumentou as matrículas de forma exponencial na etapa creche. Apresentou entre os anos de 2010 e 2017 um aumento de 97 matrículas (373,1%). Na série histórica estudada o ano de 2013 foi o que teve maior número de matrículas, 91,5% a mais em relação ao ano de 2012, porém, apresentou quedas nos anos seguintes, 2014 e 2015. Em 2016 ocorreu um aumento significativo de matrículas em relação a 2015, sendo que em 2017 percebe-se uma discreta queda. A ofertas em tempo integral na creche ocorreu a partir de 2015.

Gráfico 7: Poço José de Moura: Matrícula da Pré-Escola - 2010-2017



Na etapa pré-escolar, o município apresentou quedas. Em 2010 tinha 110 matrículas registradas voltou em 2013 e 2014 a praticamente este patamar, mas, apresentou uma acentuada queda em 2015. Na série histórica entre 2010 e 2017 o resultado é de -21 matrículas o que significa uma queda percentual de 19,1%,. Podemos inferir que a meta 1 do PNE (2014-2024) também não foi atingida, no que se refere a universalização da pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos. É um município também situado na 9ª regional, sertão do Estado, seu IDH é 0,61 e 48,4% da sua população também tem uma renda percapita de até meio salário mínimo mensal, ou seja, é muito pobre e com baixa qualidade de vida. Os cidadãos precisam ser assistidos pelo poder público.

Questionário: Política de Acesso

No quadro acima observamos que todos os municípios possuem Plano Municipal de Educação - PME¹, sendo a meta apontada para a etapa creche a mesma descrita no Plano Nacional de Educação - PNE (Lei 13005/15), que reza sobre oferecer no mínimo 50% de vagas para crianças de 0 a 3 anos até a vigência dos respectivos planos. Observamos que nenhum destes municípios planejou aumentar a meta proposta pelo PNE, no tocante a creche.

inclusive, o município de Bom Jesus (9ª regional, situada no sertão do Estado) não atende esta etapa educativa e afirma que no município há 97 crianças de 0 a 3 anos. Isto significa dizer que este município viola o direito de 97 crianças e a meta do PNE (2014/2024) está bem longe de ser atendida, embora responda que a meta é atender a 50% desta população, mas até o momento, é letra morta Exigindo, inclusive, intervenção por parte do ministério público para que o gestor deste município garanta o direito das crianças e famílias a creche. No tocante a Pré-escola respondeu que atendeu a meta de 100% do atendimento as crianças de 4 e 5 anos.

Em Campina Grande o gestor /assessor pedagógico respondeu que há 28.205 crianças de 0 a 3 anos no município e os dados do INEP apontam, que a matrícula em creche no ano de 2017 foi de 2.981 na rede municipal; 2644 na rede privada e 31 na rede federal, somando as três dependências administrativas dá um total de 5656 crianças de 0 a 3 anos atendidas, em termos percentuais, 20% do total de crianças de 0 a 3 anos estão matriculadas em creche. A meta do PNE e do Plano Municipal de Educação é que até 2024 estejam matriculadas 50% das crianças desta faixa etária, ou seja, o desafio é gigantesco, na série histórica analisada, 2010 a 2017 houve um aumento substancial, conforme apontamos acima, 1041 matrículas a mais, ampliação de 53,6%, porém, será necessário um esforço bem maior, o que significa mais recursos no plano federal e municipal para atingir a meta e mudar a realidade ora apresentada. No tocante a pré-escola foi respondido no questionário que o município atingiu a meta do PME/PNE

O município de Curral Velho afirmou ter apenas 80 crianças de 0 a 3 anos. Considerando que a matrícula de 2017 em creche neste município foi 66 crianças isto implica dizer que o

¹ Solicitamos o envio deste documento para ser analisado, mas fomos ignorados, além disto, o mesmo não está disponibilizado na internet para o livre acesso. (83) 3322.3222

município já atende a 82,5% das crianças de 0 a 3 anos. Quanto a pré-escola respondeu que atingiu a meta.

Quanto a Poço José de Moura, de acordo com a matrícula em creche, que apresentou uma matrícula de 123 crianças na creche, sendo que o total de crianças deste município, segundo a informação, é de 350, atende atualmente cerca de 35% das crianças, estando, portanto próximo de atender a meta, que é 50%, até 2024, consideramos que é uma situação bem confortável, em relação aos demais. Quanto a meta da etapa pré-escola foi alcançada por 3 (75%) dos municípios que responderam a pesquisa, porém o município de Poço de José de Moura não alcançou esta meta de universalização da pré-escola, no ano de 2016, conforme consta no PNE (BRASIL, 2014).

Infraestrutura

Em relação as questões sobre infraestrutura e atendimento nas redes rurais e urbanas dois (50%) dos municípios responderam que há instituições que atendem creches e pré-escolas, sendo 24 no município de Campina Grande e uma no município de Curral Velho. A etapa creche é oferecida em escolas por três municípios (75%), sendo Campina Grande exceção. 2 (50%) municípios, Curral Velho e Poço José de Moura, responderam que atendem a etapa creche no contexto urbano e do campo em escolas, o que significa dizer que as crianças da creche estudam em espaços escolares, que não tem uma infraestrutura adequada, a exemplo de dormitórios, banheiros adaptados a faixa etária, parquinho, etc.

Em relação a pré-escola 100% dos municípios oferecem turmas em escolas no campo e dois (50%) afirmaram que há instituições de infantil no campo, porém, Campina Grande não atende a etapa creche no campo. Dois (50%) Curral velho e Poço José de Moura não possuem instituições de educação infantil na zona rural, mas oferecem creches na zona rural. Todos (100%) oferecem pré-escola na zona rural. Observamos que 100% dos municípios ofertam a pré-escola em escolas, espaço distinto de instituições de educação infantil, as quais são adequadas /adaptadas a faixa etária.

Por fim, apesar dos 4 (100%) dos municípios possuírem pré-escola no campo, 50% não possuem instituições de educação infantil neste contexto, 100% oferecem turmas de pré-escola e escolas no contexto urbano, com exceção de Bom Jesus. 2 (50%), Poço José de Moura e Curral Velho atendem a etapa creche em espaços escolares. O município de Campina Grande

atende crianças da creche apenas em Instituições de Educação Infantil e atende crianças da Pré-escola em Instituições de Educação Infantil e em Escolas.

Gestão da Educação Infantil

Quanto à organização dos espaços dentro da escola 3 (75%) dos municípios adotam a organização por faixa etária e apenas 1 (25%), Poço José de Moura, que já havia informado que atende creche e pré-escola no campo, em instituições escolares, coloca em uma mesma turma, crianças de faixas etárias e níveis diferenciados. Percebe-se que o atendimento é sem qualidade, sem respeitar as singularidades e especificidades das crianças e, até mesmo sua vulnerabilidade física e psicológica por estarem em desenvolvimento. Ademais, percebe-se que o atendimento no campo é mais precarizado do que no contexto urbano, ou seja, as crianças do campo sofrem mais violação de seus direitos e mais exclusões de ordem social e política.

No tocante ao período de atendimento da etapa creche 2 municípios (50%), Campina Grande e Poço José de Moura atendem as crianças integralmente (de manhã e tarde) e 1 (25%), Curral Velho, atende parcialmente, alegando serem poucos os recursos e o município de Bom Jesus (25%) não atendem esta etapa. Com relação ao período de atendimento da etapa pré-escola 100% dos municípios atendem parcialmente. Declaram os seguintes motivos: poucos recursos (50%), Curral Velho e Bom Jesus; falta de infraestrutura e demanda superior a capacidade (25%) Campina Grande; falta de acesso a zona rural e falta de infra-estrutura (25%) Poço José de Moura.

6. Conclusão

Após a análise dos dados concluímos que quanto ao acesso, na creche, 50% dos municípios ampliaram bastante as matrículas, 1 (25%) ainda não oferta atendimento em creche e 1(25%), diminuiu a oferta na creche apresentando um percentual negativo (-23,3%). Quanto ao acesso na pré-escola 50% dos municípios ampliaram a oferta, porém, a ampliação foi bem menor do que na creche, 50% diminuiu a matrícula nesta etapa. Importante destacar que houve queda na matrícula em creche e na pré-escola no município de Curral Velho. Em Campina Grande nas duas etapas observamos crescimento, embora na Pré-escola tenha sido bem discreto. Poço ampliou exponencialmente na creche e diminuiu na pré-escola. Bom Jesus ampliou na pré-escola e ainda não atende a etapa creche.

Na etapa creche concluímos que há uma tendência de ampliação do acesso, porém, em detrimento da qualidade do atendimento. As crianças estão sendo atendidas nas escolas, (75% dos municípios) e, em 50% o atendimento é parcial, ou seja, as crianças são atendidas, apenas meio período. Ademais, as instituições não possuem infra-estrutura e material adequados a faixa etária. Os dados evidenciaram que a situação piora quando se trata do atendimento no contexto rural, ou seja, o atendimento no campo é mais precarizado do que no contexto urbano, isto significa que as crianças do campo sofrem mais violação de direitos e mais exclusões de ordem social e política. 25% dos municípios informaram que as instituições de educação infantil não têm PP, além da precária estrutura física a inexistência de PP torna o atendimento das crianças pequenas, sujeitos de direito quase que surreal.

Observamos dois fenômenos na pré-escola que têm forte relação entre si: queda na matrícula ou crescimento discreto e uma forte tendência de atendimento em tempo parcial, ou seja, os municípios estão garantindo vagas, mas não para as crianças ficarem os dois turnos. 100% do atendimento, na etapa creche nos municípios pesquisados, é parcial e em 100% tem turmas da pré-escola em instituições escolares. Não descartamos a hipótese de que os sistemas municipais podem estar fechando turmas da pré-escola, das instituições /centros de educação infantil, para ampliar as matrículas na etapa creche. Outrossim, a forte tendência de atender em período parcial, como indicamos acima, também é um forte indicio de que as crianças, de fato, estão sendo realocadas nas escolas para que sobre espaço/vagas para ampliar as matrículas na creche.

Em linhas gerais, a política de financiamento da educação infantil no Brasil, tanto para ampliar o acesso, como para atender com um mínimo de com qualidade, não é compatível com a realidade pesquisada, portanto não é uma política inclusiva. O FUNDEB continua sendo um importante indutor da política de educação infantil, embora não seja suficiente para garantir o cumprimento da meta 1 do PNE, nem tampouco um atendimento com qualidade. Neste sentido, o governo federal precisa fazer valer o que está posto na Meta 20 do PNE (Lei 1305/2014), que trata do financiamento da educação pública cumprindo com o disposto nas estratégias da referida meta, a exemplo do mecanismo elaborado pela Campanha Nacional pelo Direito a Educação, o Custo Aluno Qualidade - CAQ, instrumento basilar para garantir a consagração do direito a educação de qualidade e a inclusão de milhares de crianças de 0 a 5 anos de idade na educação infantil, direito fundamental das crianças

6. Referências

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Senado Federal, 1996.

_____. **Lei 12.796 de 04 de abril de 2013**. Altera a Lei 9394/96. Brasília: Senado Federal, 2013.

_____. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. **Censo Educacional**. Brasília: INEP/MEC. < <http://portal.inep.gov.br/censoescolar>> acessado em 10/08/17.

_____. **Lei 11.494 de 20 de junho de 2007**. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Lei 11.494. Brasília: Senado Federal, 2007.

_____. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Lei Federal 13.005 de 25 de jun de 2014. Brasília, Câmara Federal: Edições Câmara, 2014.

CORREA, Bianca Cristina. Políticas de educação infantil no Brasil: ensaio para a concretização de um direito. **Jornal de Políticas Educacionais** nº 9 jan-jun de 2011p. 20-29.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>> acessado em 03/08/2017

MACÊDO, Lenilda Cordeiro de; DIAS, Adelaide Alves. **A política de financiamento da educação no Brasil e a educação infantil**. Revista RBPAAE – v. 27, n2. p 165-184.

_____. **A política de educação infantil no Estado da Paraíba**. João Pessoa. UFPB: Anais do Encontro de Pesquisa Educacional Norte/Nordeste, julho de 2009



III CINTEDI



(83) 3322.3222
contato@cintedi.com.br
www.cintedi.com.br